

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO CARLOS - SP

Edital nº 02 de manifestação de interesse PROFESSOR DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL (vagas remanescentes)

A Dirigente Regional de Ensino – Região de São Carlos, de acordo com a Resolução SEDUC 07 de 14 de janeiro de 2025, torna público aos professores interessados a abertura de manifestação de interesse para professor de apoio ao protagonismo estudantil, para **atuação em unidade escolar do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025**, docentes **Categorias A e F**, **Candidatos Remanescentes do Concurso VUNESP/2023 e participantes do Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2024** devidamente credenciados no processo de atribuição 2025 e candidatos credenciados no processo de cadastramento emergencial, conforme publicação em 18/02/2025.

1- DOS REQUISITOS

De acordo com a Resolução SEDUC 07 de 14 de janeiro de 2025, são requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

§ 3º - Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – Carga suplementar de titular de cargo;

2 – Completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – Completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07 2009.

2- CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de **10 (dez) horas semanais**, na seguinte conformidade:

I - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular Eletivas;

III - 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;

IV - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);

V - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

1- DAS VAGAS

- As vagas foram apontadas pelo diretor de escola/diretor escolar das unidades PEI em atendimento às Matrizes Curriculares e módulo definido em Resolução específica:

2- CRONOGRAMA:

De 17/06/2025 até o dia 22/06/2025 – Manifestação de interesse dos candidatos no link <https://forms.gle/MsUbK3fgwSDjBVav7>

A Comissão não se responsabiliza por problemas de conexão de internet bem como o envio das respostas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar seus dados pessoais e ordem de preferência das vagas de forma correta.

23/06/2025 – Atribuição dos candidatos efetivada pelo Diretor de Escola/Escolar (SED).

3- DA ATRIBUIÇÃO

Os docentes deverão manifestar interesse através do link <https://forms.gle/MsUbK3fgwSDjBVav7>

A atribuição se dará por análise dos requisitos e por perfil, realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino.

A atribuição da vaga será efetivada na Secretaria Escolar Digital, pelo Diretor de Escola/Escolar.

A manifestação de interesse não garante a atribuição no Programa Ensino Integral uma vez que devem ser observados os critérios estabelecidos neste edital e Resolução SEDUC 07 de 14 de janeiro de 2025

O Professor do projeto não atuará em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012

O Diretor de Escola/Escolar PEI entrará em contato, via telefone, com os candidatos que manifestaram interesse, para confirmação da atribuição.

O candidato deverá comparecer à Unidade Escolar para apresentação dos documentos de habilitação/qualificação exigidos **no prazo de 01 dia útil**, após a atribuição.

O não comparecimento para entrega dos documentos necessários caracteriza desistência da atribuição no projeto.

São Carlos, 17 de junho de 2025.

Débora Gonzalez Costa Blanco

Dirigente Regional de Ensino – Região São Carlos